

**PORTARIA Nº 258 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Prorroga o prazo de duração do Grupo Técnico instituído pela Portaria DENATRAN nº 189, de 29 de agosto de 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.017821/2017-71;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo concedido ao Grupo Técnico instituído pela Portaria DENATRAN nº 189, de 29 de agosto de 2017, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 167, de 30 de agosto de 2017, que tem por objetivo realizar estudos visando a revisão da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**  
Diretor